



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 238

**PROJETO DE LEI Nº 158/19** - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA READEQUAÇÃO E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Trata-se do Projeto de Lei nº 159/2019, da lavra do Prefeito Municipal, que AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA READEQUAÇÃO E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Iniciativa Regular. Vejamos:

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

O art. 167, inciso III, da Constituição da República, com simetria na Constituição Bandeirante, assegura que a abertura de crédito especial se dará por meio de lei, aprovada pela maioria absoluta do Legislativo.

De igual sorte, o inciso II, do art. 41, da Lei 4320/64, prevê que os créditos especiais são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Nos termos da justificativa da propositura, o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal combinado com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional permitem a presente operação: *in verbis*

*“Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”.*

*“DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  
Registra as despesas correntes do Regime Geral de Previdência Social, no caso da União, e do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, custeadas com recursos oriundos da alienação de ativos, em atendimento à ressalva do artigo 44 da LRF”.*



# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

**Estado de São Paulo**

De se ressaltar, que esta projeção tem dupla finalidade, a abertura de crédito especial, mas autorizando, ainda, a aplicação das receitas de capital derivadas da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público para eventual pagamento ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ribeirão Preto.

O Executivo trouxe aos autos, na data de hoje, documentos que possibilitaram a análise da natureza, constitucionalidade, legalidade e redação do crédito especial que intenta implementar.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura do Prefeito, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal, atendendo a mérito de grande relevância.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER é FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura, mas encaminhando-se para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças para a análise quanto ao mérito da matéria.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2019.

**ISAAC ANTUNES**  
Presidente

**MARINHO SAMPAIO**

**MAURÍCIO GASPARINI**

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Vice-Presidente/ Relator

**WALDYR VILELA**



# BALANCETE DA DESPESA

Filtros: Dotação: 00701 - UO: 13 - UE: 10 - Função Governo: Todas - Subfunção Governo: Todas - Programa: 10130 - Ação: 20050 - Categoria: 4 - Grupo: 4  
 Modalidade: 90 - Elemento: 93 - Período: 01/01/2019 à 27/08/2019

	ORÇADO		SUPLEM		ANULADO	EMPENHADO	RESERVADO	DISPONÍVEL	LIQUIDADADO	PAGO LIQ. PAGAR ANO EMP. PAGAR ANO
13 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO										
10 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO										
10130 - GESTÃO DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO										
20050 - PAGAMENTO DE OUTROS ENCARGOS DO MUNICÍPIO										
00701-04 122 10130 20050 01 1200000 449093	650.000,00		0,00		0,00	174.696,06	0,00	475.303,94	174.696,06	0,00
TOTAL AÇÃO	650.000,00		0,00		0,00	174.696,06	0,00	475.303,94	174.696,06	0,00
TOTAL PROGRAMA	650.000,00		0,00		0,00	174.696,06	0,00	475.303,94	174.696,06	0,00
TOTAL UNID. EXECUTORA	650.000,00		0,00		0,00	174.696,06	0,00	475.303,94	174.696,06	0,00
TOTAL UNID. ORÇAMENTÁRIA	650.000,00		0,00		0,00	174.696,06	0,00	475.303,94	174.696,06	0,00
TOTAL GERAL	650.000,00		0,00		0,00	174.696,06	0,00	475.303,94	174.696,06	0,00

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*



## BALANCETE DA DESPESA

Filtros: Dotação: 00701 - UO: 13 - UE: 10 - Função Governo: Todas - Subfunção Governo: Todas - Programa: 10130 - Ação: 20050 - Categoria: 4 - Grupo: 4  
Modalidade: 90 - Elemento: 93 - Período: 01/01/2019 à 27/08/2019

Recurso/Aplicação: 01.120.0000 TESOURO / ALIENACAO DE BENS